



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL N° 2437/2025/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E *ONLINE* PARA PROVIMENTO DE 06 (SEIS) VAGAS PARA RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO (COLGRAD-CE) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Processo nº 23072.256239/2025-51

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da UFMG; especialmente em seus artigos 20 a 33; Resolução nº 10/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e a Resolução nº 01/2010, do Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *online*, ocorrerá a eleição para provimento de 06 (seis) vagas para recomposição do **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE)** da Faculdade de Direito da UFMG, assim distribuídas: 02 (duas) vagas necessariamente para docentes do Departamento de Direito Público (DIP), 02 (duas) vagas necessariamente para docentes do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT); 01 (uma) vaga necessariamente para docente do Departamento de Direito Civil e Processual e Comercial (DIC) ou para o Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) e 01 (uma) vaga livre, preferencialmente para Departamentos externos do Curso de Graduação em Ciências do Estado.

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <colgradce@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao **Edital nº 2437/2025/DIREITO-SGE-UFMG**”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos, por meio da Secretaria do Colegiado, desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *online* e síncrono pelos e-mails <colgradce@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria do Colegiado, observadas as orientações contidas em "QUEM VOTA", disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=629>, encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores, **até 18/09/2025, que também será divulgada na mesma data**.

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de representantes dos Departamentos junto ao Colegiado de Graduação em Ciências do Estado, que estejam em efetivo exercício na data da eleição, observados o disposto da vaga pleiteada, o Estatuto, no Regimento Geral da UFMG e na Resolução nº 10/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria do Colegiado à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **19/09/2025**, para os devidos ajustes, o que

deverá ocorrer até **22/09/2025**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser contratado em regime de trabalho integral com Dedicação Exclusiva (DE);
- b) ter atuado no curso de Graduação em Ciências do Estado da Faculdade de Direito da UFMG, quando necessário;
- c) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido; e
- d) exercer liderança acadêmica, traduzida seja na produção de conhecimentos na área e no desenvolvimento do ensino, seja na ampla experiência profissional, na inserção institucional e em outras dimensões significativas para a graduação, que concorram para o desenvolvimento do curso.

3.2 Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <colgradce@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>.

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **8h (oito horas) do dia 23/09/2025** e termina às **17h (dezessete horas) do dia 30/09/2025**.

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria do Colegiado, processará as inscrições, confirmado e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, autuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.256239/2025-51.

3.5 A Secretaria do Colegiado encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **01/10/2025**.

3.6 A Secretaria do Colegiado e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista dos inscritos até **02/10/2025**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **03/10/2025 e 06/10/2025**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *online* ocorrerá no dia **07/10/2025, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, tendo cada eleitor, direito a 01 (um) voto, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

4.4 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Colegiado <colgradce@direito.ufmg.br>, até às **12h de 08/10/2025**, bem como autuará o resultado obtido no processo SEI 23072.256239/2025-51.

4.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos até às **12h do dia 09/10/2025**, por meio da Secretaria do Colegiado, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo SEI 23072.256239/2025-51.

4.6 A Secretaria do Colegiado e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado **até 10/10/2025**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias **13/10/2025 e 17/10/2025**.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 Os membros da Comissão deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Consultas de Informações (SEI) da UFMG <<https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>>, para fins de habilitação e assinatura eletrônica nos documentos processuais disponibilizados.

5.3 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

- a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <colgradce@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, durante todo o pleito de consulta prévia, interna, remota e *online*, a partir da publicação do edital;
- b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *online* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <colgradce@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>;
- c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria do Colegiado, disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e
- d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO NDE/COLGRAD-CE

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, **até 20/10/2025**.

7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 Os mandatos dos eleitos será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, **com início em 21/10/2025 e término em 21/10/2029**.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria do Colegiado e Assessoria de Tecnologia da informação, e deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria do Colegiado e na Diretoria da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Professor Hermes Vilchez Guerrero



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 12/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546211** e o código CRC **3B81D373**.

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 2437/2025/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO N° 23072.256239/2025-51

CANDIDATO(A) À VAGA		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDERECO:	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:

TELEFONES PARA CONTATO:

O servidor docente acima discriminado requer **INSCRIÇÃO** para se candidatar à: (marque a opção com X)

() 02 (duas) vagas necessariamente para docente do Departamento de Direito Público (DIP), junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG;

() 02 (duas) vagas necessariamente para docente do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT), junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG;

() 01 (uma) vaga necessariamente para docente do Departamento de Direito Civil e Processual e Comercial (DIC) ou para o Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG;

() 01 (uma) vaga livre, preferencialmente para Departamentos externos do Curso de Graduação em Ciências do Estado, junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado (COLGRAD-CE) da Faculdade de Direito da UFMG.

O servidor docente acima discriminado declara, ainda, que aceita a investidura, caso eleito, com mandato de 04 (quatro) anos.

Nome e Assinatura do Candidato à vaga

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE ATA

EDITAL N° 2437/2015/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO N° 23072.256239/2025-51

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 9097/2025, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E ONLINE PARA PPROVIMENTO DE 06 (SEIS) VAGAS PARA RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESTADO (COLGRAD-CE) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2025, por meio do Sistema de Consultas Online da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 9097/2025, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos os seguintes candidatos: **1) 02 (duas) vagas necessariamente para docentes do Departamento de Direito Público (DIP)**: a) CANDIDATO 01 _____; b) CANDIDATO 02 _____; e c) CANDIDATO 03 _____; **2) 02 (duas) vagas necessariamente para docentes do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT)**: a) CANDIDATO 01 _____; b) CANDIDATO 02 _____; e c) CANDIDATO 03 _____; **3) 01 (uma) vaga necessariamente para docente do Departamento de Direito Civil e Processual e Comercial (DIC) ou para o Departamento de Direito e Processo Penal (DIN)**: a) CANDIDATO 01 _____; b) CANDIDATO 02 _____; e c) CANDIDATO 03 _____; **4) 01 (uma) vaga livre, preferencialmente para Departamentos externos do Curso de Graduação em Ciências do Estado**: a) CANDIDATO 01 _____; b) CANDIDATO 02 _____; e c) CANDIDATO 03 _____. **DELIBERAÇÃO**: Satisfeitos os termos do Edital nº 2437/2025/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO**: **1) 02 (duas) vagas necessariamente para docentes do Departamento de Direito Público (DIP)**: a) CANDIDATO 01: total de votantes aptos _____ (_____), total de cédulas recebidas: _____ (_____), total de votantes ausentes: _____ (_____), quantidade de votos: _____ (_____) quantidade de votos: _____ (_____), total de votos em branco: _____ (_____), resultando em _____ (_____) votos válidos; b) CANDIDATO 02: total de votantes

aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____) quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; c) CANDIDATO 03: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____) quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; **2) 02 (duas) vagas necessariamente para docentes do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT):** a) CANDIDATO 01: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____) quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; b) CANDIDATO 02: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; c) CANDIDATO 03: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____) quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; **3) 01 (uma) vaga necessariamente para docente do Departamento de Direito Civil e Processual e Comercial (DIC) ou para o Departamento de Direito e Processo Penal (DIN):** a) CANDIDATO 01: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____) quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; b) CANDIDATO 02: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____) quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; c) CANDIDATO 03: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; **4) 01 (uma) vaga livre, preferencialmente para Departamentos externos do Curso de Graduação em Ciências do Estado:** a) CANDIDATO 01: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____) quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; b) CANDIDATO 02: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____) quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos; c) CANDIDATO 03: total de votantes aptos _____(____), total de cédulas recebidas: _____(____), total de votantes ausentes: _____(____), quantidade de votos: _____(____) quantidade de votos: _____(____), total de votos em branco: _____(____), resultando em _____(____) votos válidos, conforme relatório de apuração (doc. SEI XXXXXXXX). Por fim, a Comissão Receptora e Escrutinadora avaliou que o Processo de Consulta transcorreu de forma satisfatória e sem intercorrências. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Receptora e Escrutinadora deu por encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão.

Presidente (membro docente)

Membro docente

Membro técnico

Membro técnico

Membro discente

Membro discente

ANEXO III

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL N° 2437/2025/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO N° 23072.256239/2025-51

Divulgação do Edital pela Diretoria da Unidade:

12/09/2025

Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria do Colegiado à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:

Até 18/09/2025

Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:

Até 19/09/2025

Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:

Até 22/09/2025

Período e Horário de Inscrição dos Candidatos:

Das 8h (oito horas) do dia 23/09/2025 às 17h (dezessete horas) do dia 30/09/2025

Envio da lista dos inscritos pela Secretaria do Colegiado à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 01/10/2025

Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria do Colegiado e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 02/10/2025

Recurso Contra Candidaturas:

De 03/10/2025 e 06/10/2025

Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, *Online* e Síncrono da Comissão)

07/10/2025: Das 8h às 17h

Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria do Colegiado:

Até às 12h de 08/10/2025

Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Colegiado:

Até às 12h de 09/10/2025

Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria do Colegiado:

Até 10/10/2025

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *Online*:

De 13/10/2025 a 17/10/2025

Elaboração da Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos pela Diretoria da Unidade:

Até 20/10/2025

Data de início dos mandatos dos eleitos:

De 21/10/2025 a 21/10/2029